



Comarca: Comarca de Baião

Unidade Judiciária: Vara Única de Baião

Magistrado: Weber Lacerda Gonçalves

Diretor de Secretaria: Jardemar Soares Lisboa

ANÁLISE DAS RESPOSTAS ÀS QUESTÕES DE CONTROLE

1. SECRETARIA

1.1 A secretaria faz uso do módulo de tramitação interna no sistema de acompanhamento processual, de forma a facilitar sua localização?

Resposta da UJ: Sim

Complementação: Não houve complementação

Avaliação da questão pela CJCI: A maioria dos processos analisados estava com Tramitação Interna desatualizada. Exemplos:

- 0000288-53.2006.814.0007; 0000453-66.2007.814.0007; 0000021-76.2009.814.0007; 0000114-39.2009.814.0007; 0000254-73.2009.814.0007; 0000337-89.2009.814.0007; 0000475-56.2009.814.0007; 0000031-86.2010.814.0007; 0000090-74.2010.814.0007; 000343-62.2010.814.0007; 0000532-40.2010.814.0007; 0000545-39.2010.814.0007; 0000606-21.2015.814.0007; 0001750-64.2014.814.0007; 0005130-27.2016.814.0007; 0006910-02.2016.814.0007; 0001722-57.2018.814.0007; 0001783-15.2018.814.0007; 0004026-68.2014.814.0007 e 0000094-43.2012.8.14.0007.

0000000-00.0000.000.0000

0000000-00.0000.000.0000

Recomendações: A Unidade Judiciária deve utilizar o módulo de tramitação interna do Sistema Libra na totalidade dos processos que se encontram em Secretaria e em

1
Mônica Maciel Soares Fonseca
Juíza Auxiliar da Corregedoria
de Justiça das Comarcas
do Interior

Handwritten signature



Gabinete, facilitando a localização rápida e precisa dos processos, e ainda, a consulta pública via internet. Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias para a regularização das pendências. Para maiores detalhes quanto aos itens analisados, verificar o relatório final da Correição Virtual, que segue em anexo.

1.2 Existem processos pendentes de recebimento de tramitação externa, no sistema LIBRA?

Resposta da UJ: Sim

Complementação: Especialmente na Secretaria Criminal que atua com apenas 01 servidor, algumas vezes, por se está fazendo outra tarefa urgente ou prestando atendimento a algum jurisdicionado, não é possível fazer a juntada de documentos de forma imediata.

Avaliação da questão pela CJCI: A maioria dos processos analisados apresentava tramitações com baixa automática, e também pendências no recebimento de protocolos ou mandados remetidos à Secretaria. Exemplos:

- 0000337-89.2009.814.0007 - Maioria das tramitações receberam baixa automática.
- 0000475-56.2009.814.0007 - Maioria das tramitações receberam baixa automática.
- 0000343-62.2010.814.0007 - Maioria das tramitações receberam baixa automática.
- 0000545-39.2010.814.0007 – Possui Protocolos tramitados à Secretaria em 26/06/2017 e 04/05/2015 que estão sem recebimento.
- 0000460-19.2011.814.0007 - Tramitações com baixa automática.
- 0000118-71.2012.814.0007 – Possui Protocolo tramitado à Secretaria em 25/08/2017 que está sem recebimento.
- 0000021-61.2018.8.14.0007 - Tramitações de processo em 28/02/2018 e mandados em 13/03/2018 e 26/03/18 sem recebimento pela Secretaria.
- 0002528-34.2014.814.0007 - Mandado e Protocolo tramitados à secretaria em 03/10/2014 e 25/05/2015, respectivamente, estão sem recebimento.
- 0004264-24.2013.814.0007 – Tem tramitações com baixa automática. Processo tramitado do Gabinete à Secretaria em 12/07/2016, não foi recebido no sistema, recebendo baixa automática com o cadastro de tramitação interna em 15/03/2017. Protocolo enviado à Secretaria em 31/01/2017, está sem recebimento.


Mônica Mangel Soares Fonseca
Juíza Auxiliar da Corregedoria
de Justiça das Comarcas
do Interior

fsalv



- 0000651-30.2012.814.0007 – Tem tramitações com baixa automática. Protocolo tramitado à Secretaria em 06/11/2012, com recebimento apenas em 23/02/2017.

Recomendações: É essencial manter atualizada a tramitação externa de todos os processos e documentos, bem como realizar a respectiva baixa na aba “Movimentação – Baixa de Tramitação Externa”, quando do recebimento dos autos e dos protocolos pelo setor competente, pelo que, fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias para a regularização das pendências. Para maiores detalhes quanto aos itens analisados, verificar o relatório final da Correição Virtual, que segue em anexo.

1.3 É observado o andamento prioritário dos processos e procedimentos de natureza urgente (réus presos, adolescentes infratores, idosos, etc.)?

Resposta da UJ: Sim

Complementação: Não houve complementação.

Avaliação da questão pela CJCI: Foram observadas as seguintes situações:

- 0000288-53.2006.814.0007 - Despacho determinando expedição de Carta Precatória em 30/12/2015, a mesma só foi expedida em 31/05/2017, com prazo de 60 dias, não constando indicativo de cumprimento ou reiteração.

- 0000453-66.2007.814.0007 - Despacho nomeou advogado dativo em 24/04/2013, para, no prazo de 10 dias oferecer defesa prévia pelo acusado, com urgência. Houve tramitação, com vistas ao advogado, somente em 25/01/2017.

- 0000026-35.2008.814.0007 - Despacho de 03/10/2014 só foi cumprido em 25/01/2016. Despacho determinou diligências para cumprimento com urgência em 08/04/2016, e não há indicativos de cumprimento.

- 0000021-76.2009.814.0007 - Despacho em 26/08/15 para abertura de prazo para o MP e defesa apresentarem alegações finais, com determinação expressa de controle de prazo de 5 dias, só houve protocolo de manifestação do MP em 04/12/2015 e expedição de ofício para a defesa em 31/05/2017.

- 0000337-89.2009.814.0007 - Despacho cadastrado no dia 11/07/2013, tendo sido determinada a expedição de Carta Precatória, que só foi providenciada em 09/09/2014.

- 0000475-56.2009.814.0007 – Após o ato ordinatório de 20/09/2017, o processo não teve movimentação, não havendo indicativos do cumprimento da última diligência determinada.

- 0000031-86.2010.814.0007 - Juiz determinou a expedição de Carta Precatória em 22/09/2016 e a Carta só foi expedida em 16/02/2017.

Mônica Maciel Soares Fonseca
Juíza Auxiliar da Corregedoria
de Justiça das Comarcas
do Interior

3

Assinatura



- 0000343-62.2010.814.0007 - Despacho de 09/10/2015 determinou intimação urgente para o advogado dativo apresentar resposta. O processo foi tramitado ao advogado somente em 13/01/2017 e, após o retorno, foram conclusos somente em 07/02/2018.
- 0000532-40.2010.814.0007 - Autos estão tramitados à Delegacia, para cumprimento das diligências solicitadas pelo MP desde 28/10/2014.
- 0000545-39.2010.814.0007 - Em despacho de 10/12/2014, o Magistrado determinou a renovação da Carta Precatória para intimação da testemunha e que os autos retornassem imediatamente conclusos, após o cumprimento da Carta. A CP foi expedida em 04/02/2015, está sem indicativos do cumprimento e/ou reiteração e o processo não retornou em conclusão.
- 0000570-52.2010.814.0007 - Em despacho de 04/05/2017, o Magistrado determinou a remessa dos autos ao MP e, após manifestação, sua conclusão imediata. Houve protocolo da manifestação do MP em 22/08/2017, que só foi recebida no sistema em 07/02/2018 e só nesta data o processo foi conclusos ao Gabinete.
- 0000187-40.2011.814.0007 - Processo está tramitado à Delegacia de Polícia, para diligências, desde 16/03/2016 (há mais de 2 anos).
- 0000236-81.2011.814.0007 - Processo está sem movimentação desde janeiro/2016.
- 0000460-19.2011.814.0007 - Após o despacho de 30/04/2014, o processo ficou sem movimentação no sistema até o dia 23/02/2016. Autos foram ao MP, em 14/02/2017, retornaram em 17/02/2017 e foram conclusos somente em 03/08/2017.
- 0000118-71.2012.814.0007 - Processo está sem movimentação desde 25/08/2017.
- 0000188-88.2012.814.0007 – Processo está sem movimentação desde julho/2016.
- 0002107-44.2014.814.0007 – Processo ficou sem movimentação de 27/06/2014 a 06/04/2017.
- 0007303-87.2017.814.0007 – Processo ficou sem movimentação desde a Distribuição, em 13/11/2017, até 05/03/2018.
- 0000651-30.2012.814.0007 – Processo está sem movimentação desde 23/02/2017. Encontra-se com tramitação interna de aguardando cumprimento de diligências desde 13/12/2017.
- 0005147-34.2014.814.0007 – Processo está sem movimentação desde 09/06/2015.
- 0154277-64.2015.814.0007 – Após despacho do dia 07/01/2016, determinando a citação da requerida, o mandado foi providenciado em 14/04/2016, e foi certificada a não apresentação de resposta somente em 01/12/2016, tendo sido o processo

Mônica Márcia Soares Fonseca
Juíza Auxiliar da Corregedoria
de Justiça das Comarcas
do Interior

[Handwritten signature]



conclusos ao Magistrado em 02/12/2016, quando o juiz chamou o feito à ordem para determinar a notificação da requerida em despacho de 05/01/2017, que só se efetivou em 23/05/2017. O processo recebeu decisão interlocutória em 29/11/2017, tendo sido determinada a intimação da requerida para apresentar contestação, e o respectivo mandado foi providenciado somente em 11/05/2018.

- 0000254-73.2009.814.0007 - O Juiz determinou a intimação da acusada em 24/06/2013, e após, que os autos fossem conclusos imediatamente. A intimação foi providenciada em 05/09/2013, cumprida em 06/09/2013, conforme certidão do oficial de justiça, certificada a não apresentação de resposta somente em 14/01/2014 e os autos conclusos, em 27/02/2015.

- 0000028-05.2008.814.0007 - Determinada a expedição de Carta Precatória para a citação do requerido em 01/10/2012, a carta só foi providenciada em 08/11/2013. Determinada a expedição de edital, com prazo de 30 dias, em despacho de 23/06/2014, tendo sido enfatizado tratar-se de processo de Meta do CNJ, o edital foi providenciado em 11/08/2014, e a não apresentação de resposta foi certificada somente em 10/11/2015.

- 0000173-27-2009.814.0007 - Determinada diligência em despacho do dia 23/05/2012, foi expedido o ofício para cumprimento somente em 11/10/2013. Determinada a citação do requerido em despacho do dia 07/07/2015, o mandado foi providenciado somente em 02/12/2015. Determinada diligência em despacho de 02/08/2016, não há indícios de cumprimento até a data da consulta, estando o processo tramitado à central de mandados, desde 15/09/2016, sem recebimento no sistema.

- 0000026-35.2008.814.0007 - Despacho em 03/10/2014, determinando diligência, sem indicativos de expedição dos documentos para cumprimento. Os autos foram conclusos em 07/04/2016, quando o Juiz determinou que fosse certificado o cumprimento da diligência determinada, e não se verificou o cumprimento da determinação, encontrando-se os autos sem movimentação desde 10/10/2017.

- 0001783-15.2018.814.0007 - Após a emissão das custas em 20/03/2018, ficou sem movimentação.

- 0007571-78.2016.814.0007 - Carta Precatória tramitada à Oficiala de justiça em 01/12/2016, está sem recebimento no sistema e sem indicativos de cumprimento.

- 0006910-02.2016.814.0007 - Processo foi tramitado ao oficial de justiça em 29/11/2016, devolvido em 08/02/2017 sem constar certidão acerca do cumprimento da Carta. Processo encontra-se com tramitação interna "aguard. Cumprimento de diligências" desde 01/12/2017.



- 0002884-63.2013.814.0007 - Carta Precatória foi distribuída em 25/07/2013, não houve nenhuma movimentação no sistema, encontrando-se tramitada internamente "cumprir despachos diversos", desde 13/01/2014.

- 0004246-03.2013.814.0007 - Processo está sem movimentação desde janeiro/2016.

Recomendações: A Secretaria deve observar o andamento prioritário em todos os feitos que gozem dessa prerrogativa, cumprindo as diligências necessárias para a efetivação dos atos judiciais. Há diversos processos com demora na tramitação, conforme análise descrita. Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, para a regularização das pendências e movimentação processual nos feitos analisados. Para maiores detalhes quanto aos itens analisados, verificar o relatório final da Correição Virtual, que segue em anexo.

1.4 As informações de qualificação das partes são inseridas, complementadas e atualizadas no sistema?

Resposta da UJ: Sim

Complementação: Esclarecendo que os dados relativos à qualificação das partes são colhidos de acordo com as informações e documentações constantes nos autos e são complementadas posteriormente, sempre que novas informações das partes vão surgindo no decorrer da instrução processual.

Avaliação da questão pela CJCI: A maioria dos processos analisados estão com os dados preenchidos, porém, de forma incompleta; alguns estão sem endereço das partes e sem informação de documentação.

- Alguns processos com dados preenchidos de forma incompleta:

0000021-76.2009.814.0007; 0000337-89.2009.814.0007; 0000532-40.2010.814.0007; 0000545-39.2010.814.0007; 0000236-81.2011.814.0007; 0001750-64.2014.814.0007; 0005130-27.2016.814.0007; 0099290-78.2015.814.0007; 0002884-63.2013.814.0007; 0154277-64.2015.814.0007; 0000094-43.2012.8.14.0007; 0000545-39.2010.814.0007.

Mônica Maciel Soares Fonseca
Juíza Auxiliar da Corregedoria
de Justiça das Comarcas
do Interior

Handwritten signature/initials



Também foram verificados os seguintes processos em que as partes estão pendentes de ativação no sistema:

0000026-35.2008.814.0007; 0000026-35.2008.814.0007.

Recomendações: A Secretaria deve observar o disposto no Manual de rotinas, no Provimento nº 16/2009-CJRMB e no Provimento Conjunto nº 005/2010-CJRMB/CJCI, inserindo dados e informações necessárias das partes no Sistema. Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, para a regularização das pendências. Para maiores detalhes quanto aos itens analisados, verificar o relatório final da Correição Virtual, que segue em anexo.

1.5 No caso de processos de natureza penal, está sendo efetuado o registro de informações da filiação?

Resposta da UJ: Sim

Complementação: Esclarecendo que só não são inseridas em casos de não existirem tais informações, especialmente em feitos criminais quando não se sabe a correta indicação da parte, sabendo-se apenas o apelido.

Avaliação da questão pela CJCI: Os processos analisados estavam com a filiação devidamente cadastrada. Apenas nos autos do Processo nº 0005027-88.2014.814.0007, não houve o cadastro da filiação.

Recomendações: A Secretaria deve observar o disposto no Manual de rotinas, no Provimento nº 16/2009-CJRMB e no Provimento Conjunto nº 005/2010-CJRMB/CJCI. Para maiores detalhes quanto aos itens analisados, verificar o relatório final da Correição Virtual, que segue em anexo.

2. AUDIÊNCIA

2.1 Há o registro do motivo de não realização de audiência, no campo OBSERVAÇÃO, no sistema?

Resposta da UJ: Sim

Mônica Márcia Soares Fonseca
Juíza Auxiliar da Corregedoria
de Justiça das Comarcas
do Interior

7

Assis



Complementação: Não houve complementação.

Avaliação da questão pela CJCI: A Secretaria cadastra no sistema os Termos de audiência com as informações pertinentes, porém, não informa no campo OBSERVAÇÃO os motivos da não realização/remarcação de audiências designadas. Nesta situação, foram encontrados os seguintes processos:

- 0000254-73.2009.814.0007 – A Audiência de *sursis* não foi realizada e não houve indicação do motivo no campo adequado.
- 0000031-86.2010.814.0007 – Não há indicativos de realização ou do motivo da não realização da audiência designada para o dia 18/07/2013.
- 0000343-62.2010.814.0007 - Audiência do dia 06/03/2013 foi redesignada, sem indicação do motivo no campo de acompanhamento de audiências.
- 0002528-34.2014.814.0007 - Não há indicativos da realização ou do motivo da não realização da audiência designada para o dia 16/11/2014.
- 0000081-10.2013.814.0007 - Não há indicativos da realização ou do motivo da não realização da audiência designada. Em despacho de 04/07/2015, o Magistrado inclusive determinou que a Secretaria certificasse o que havia ocorrido, em vista de a audiência estar designada normalmente, o que não foi providenciado.
- 0005147-34.2014.814.0007 - A audiência foi adiada de 15/04/2015 para 09/06/2015, e não foi cadastrada no campo de audiências, logo ficou sem indicação do motivo, houve, contudo, o cadastro do termo de audiência.
- 0003145-23.2016.8.14.0007 - Teve audiência redesignada sem informação na aba específica do sistema.
- 0000447-73.2018.8.14.0007 - Audiência do dia 12/04/2018 não foi realizada sem informação do motivo no campo adequado.
- 0000028-05.2008.814.0007 – A audiência do dia 20/09/2017 foi redesignada sem informação na aba específica do sistema.

Recomendações: O Gabinete deve cadastrar todas as audiências realizadas e utilizar o campo OBSERVAÇÃO, disponível no sistema Libra, para indicar o motivo da não realização das audiências, de seu adiamento ou de sua redesignação, quando for o caso. Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, para a regularização. Para maiores detalhes quanto aos itens analisados, verificar o relatório final da Correição Virtual, que segue em anexo.

Mônica Marciel Soares Fonseca
Juíza Auxiliar da Corregedoria
de Justiça das Comarcas
do Interior

Salvy



2.2 Todas as audiências são designadas, cadastradas e acompanhadas no sistema pelo Gabinete/Secretaria, sendo observado o enquadramento dos tipos de audiência?

Resposta da UJ: Sim

Complementação: Não houve complementação.

Avaliação da questão pela CJCI: Na maior parte dos processos analisados, por amostragem, constatou-se que a unidade judiciária cadastra as audiências designadas no módulo de audiências, do sistema Libra, porém, observou-se que, em muitos processos, os despachos de designação de audiências são cadastrados no sistema sem indicação da data, com espaço para serem informadas manualmente, o que dificulta o acompanhamento das mesmas pelos sistemas de consulta. Foram verificadas as seguintes ocorrências:

- 0000453-66.2007.814.0007 - Despacho de designação de audiência cadastrado em 13/02/2017, com a data em branco
- 0000021-76.2009.814.0007 - Despacho de designação de audiência cadastrado em 27/11/2014, com data em branco.
- 0000081-10.2013.814.0007 - Todos os despachos designando audiência foram cadastrados no sistema sem a data correspondente.
- 0000651-30.2012.814.0007 - Não houve cadastro das audiências designadas para os dias 25/10/2012 e 22/03/2016.
- 0003104-22.2017.8.14.0007 - Não houve o cadastro do Termo de Audiência.
- 0000254-73.2009.814.0007 – O processo possui 4 (quatro) audiências com *status* "Marcado (a)" no sistema e apenas 1 (uma) consta como realizada, sem informação sobre a realização ou indicação do motivo da não realização em relação às demais.

Recomendações: O Gabinete deve efetuar o cadastro dos despachos de designação das audiências com a indicação das respectivas datas, bem como dos Termos de Audiência no respectivo ato da Audiência, mesmo que a designação da data fique a cargo do Diretor de Secretaria, há necessidade de cadastrar data e horário nos despachos. Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, para a regularização das pendências. Para maiores detalhes quanto aos itens analisados, verificar o relatório final da Correição Virtual, que segue em anexo.


Mônica Marciel Soares Fonseca
Juíza Auxiliar da Corregedoria
de Justiça das Comarcas
do Interior



3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

3.1 - Todos os atos processuais são lançados no sistema? (Ofícios, certidões, mandados, alvarás, etc.)?

Resposta da UJ: Sim

Complementação: A exceção é quando o sistema não esteja funcionando regularmente, sem acesso à internet e aos sistemas. Neste caso, em se tratando de situação de urgência e de cumprimento imediato, os atos são feitos fora do sistema e posteriormente inclusos no sistema Libra.

Avaliação da questão pela CJCI: Foram verificadas as seguintes situações:

- 0000475-56.2009.814.0007 - Ofício cadastrado em 14/08/2013 não está concluído/finalizado.
- 0000236-81.2011.814.0007 - O processo está com tramitação interna "cumprir despachos urgentes" sem haver despacho cadastrado para cumprimento.
- 0000236-81.2011.814.0007 - Ofício cadastrado em 25/11/2016 encaminhando decisão judicial que serve como Mandado de Prisão Preventiva, porém, a decisão não foi cadastrada e nem está anexa ao ofício cadastrado no sistema.
- 0000094-43.2012.8.14.0007 - Mandado cadastrado em 18/07/2012 não está finalizado no sistema.
- 0006910-02.2016.814.0007 - Não houve cadastramento da certidão da UNAJ, conforme determinado pelo Juiz nem do oficial de justiça acerca do cumprimento ou não da Carta Precatória.
- 0004246-03.2013.814.0007 - Ofício cadastrado em 21/01/2016 sem formatação, logo, não pode ser visualizado.

Recomendações: A Secretaria e o Gabinete devem cadastrar todos os atos processuais no sistema, bem como efetuar a conclusão/finalização dos mesmos, para que possam ficar disponíveis para consulta. Há diversos processos com atos processuais não cadastrados, o que não pode ocorrer, uma vez que a correta alimentação de dados no sistema é necessária, para consultas externas e para o

Mônica Márcia Soares Fonseca
Juíza Auxiliar da Corregedoria
de Justiça das Comarcas
do Interior

10

Falcy



controle da própria Unidade Judiciária. Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, para a regularização das pendências identificadas nos processos analisados. Para maiores detalhes quanto aos itens analisados, verificar o relatório final da Correição Virtual, que segue em anexo.

3.2 - Os Mandados de Prisão, Alvarás de Soltura e as Guias de Execução (provisórias e definitivas) são cadastrados no sistema, com transmissão eletrônica? (Provimento Conjunto nº 009/2014 e 005/2015)?

Resposta da UJ: Sim

Complementação: Não houve complementação.

Avaliação da questão pela CJC1: Verificou-se as seguintes situações na amostragem:

- 0000090-74.2010.814.0007 – Não há informações acerca da data da soltura da ré, nem cadastro de alvará de soltura nos autos.

- 0004907-45.2014.8.14.0007 – A prisão preventiva foi cadastrada no histórico da parte em 28/06/2017, porém não houve cadastro do Mandado de Prisão, nem registro de sua transmissão eletrônica.

- 0008284-19.2017.8.14.0007 - A prisão preventiva foi cadastrada no histórico da parte em 15/12/2017, porém não houve cadastro do Mandado de Prisão, nem registro de sua transmissão eletrônica.

- 0000981-17.2018.8.14.0007 - As prisões preventivas foram cadastradas no histórico da parte, em 10/02/2018, porém não houve cadastro do Mandado de Prisão, nem registro de sua transmissão eletrônica

Recomendações: A Secretaria e o Gabinete devem realizar o cadastramento, no sistema Libra, dos atos processuais praticados, o que inclui a decretação de prisão e seu respectivo Mandado, quando for o caso, e a expedição de Alvarás de soltura, com suas respectivas datas, com alimentação adequada, o que será transmitido também para o BNMP 2.0. O Magistrado deve providenciar a regularização do token a fim de viabilizar a assinatura eletrônica, no Sistema, dos Mandados de prisão e dos Alvarás de Soltura, em observância aos Provimentos Conjuntos nº 09/2014 e 05/2015 – CJRMB/CJCI. Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, para a regularização das pendências identificadas. Para maiores detalhes quanto aos itens analisados, verificar o relatório final da Correição Virtual, que segue em anexo.


Mônica Marcel Soares Fonseca
Juíza Auxiliar da Corregedoria
de Justiça das Comarcas
do Interior



3.3 - Os eventos de prisão e soltura de réus, com suas respectivas datas, são cadastrados no sistema LIBRA?

Resposta da UJ: Sim

Complementação: Não houve complementação

Avaliação da questão pela CJCI: Verificou-se que a Secretaria faz o registro dos Mandados de Prisão e Alvarás de Soltura no histórico da parte no sistema Libra, porém, segundo o item anterior, nem todos estão com os documentos cadastrados.

Recomendações: Não há recomendações.

3.4 - A sentença criminal condenatória, transitada em julgado, é comunicada à Justiça Eleitoral?

Resposta da UJ: Sim

Complementação: Anteriormente, a comunicação da sentença criminal condenatória transitada em julgado à Justiça Eleitoral era feita via ofício, ao Cartório Eleitoral local, entretanto, no início do mês de fevereiro/2018, a Secretaria Criminal foi habilitada a utilizar o sistema eleitoral INFODIP, destinado a essa finalidade e as inserções dos dados, daqui em diante, será feita pela própria Secretaria Criminal.

Avaliação da questão pela CJCI: Não foram analisados processos que se encontrassem nessa fase processual, porém, a unidade judiciária deve atentar sempre para o cumprimento da totalidade das determinações proferidas nas sentenças criminais condenatórias, inclusive de comunicação à Justiça Eleitoral, após certificação do trânsito em julgado, quando for o caso.

Recomendações: Não há recomendações.

3.5 - Os atos processuais ordinatórios são cadastrados no sistema?

Resposta da UJ: Sim

Complementação: Não houve complementação

Mônica Maciel Soares Fonseca
Juíza Auxiliar da Corregedoria
de Justiça das Comarcas
do Interior



Avaliação da questão pela CJCI: Nos processos consultados por amostragem, os atos ordinatórios estavam devidamente cadastrados.

Recomendações: Não há recomendações.

3.6 - Os prazos para realização dos atos processuais são cumpridos pela secretaria?

Resposta da UJ: Não

Complementação: Devido ao acúmulo de trabalho na secretaria, que atua com apenas com 05(cinco) servidores para a execução de todas as atividades processuais, e ainda, o necessário atendimento aos jurisdicionados, não é possível o cumprimento dos atos processuais dentro do prazo legal, esclarecendo-se que é dada a devida prioridade ao cumprimento dos atos considerados urgentes, como réus presos, infância e juventude, mandado de segurança, etc. Registra-se, ainda, a grande demanda processual na comarca e os constantes travamentos e lentidões do Sistema Libra, sendo necessário reiniciá-lo.

Avaliação da questão pela CJCI: Além das situações expostas no item 1.3, referentes aos processos prioritários, observaram-se as seguintes situações:

- 0005027-88.2014.814.0007 – Determinada a expedição de ofício à DEPOL em 08/12/2016, não houve indicativos da expedição do ofício nem de remessa dos autos
- 0004926-51.2014.814.0007 - Após a decisão interlocutória determinando a citação do requerido em 05/12/2014, o respectivo mandado foi expedido somente em 13/08/2015. A última movimentação do processo foi em 15/10/2015.
- 0002528-34.2014.814.0007 – O Juiz determinou que a Secretaria certificasse o cumprimento do despacho anterior em 05/09/2017, mas até a data da consulta, não foi cumprida a diligência.
- 0002165-47.2014.814.0007 - Consta do sistema, protocolo de pedido de desistência no dia 07/08/2015, porém, também consta Despacho deferindo a liminar de busca e apreensão e determinando citação/intimação do requerido em 16/10/2015, tendo havido expedição do mandado em 29/08/2016, com certidão de não cumprimento. Após isso, não houve mais movimentação.
- 0001146.06.2014.814.0007 - Após a expedição da Carta Precatória em 14/04/2014, não houve protocolo de devolução da mesma nem reiteração, só constando despacho em 31/10/2016. Última movimentação do processo foi a certidão de não comparecimento das partes ao exame de DNA em 10/10/2017.
- 0002765-05.2013.814.0007 - Após a citação do requerido, houve protocolo da contestação em 28/07/2014, e os autos foram encaminhados conclusos em 12/08/14

Mônica Maciel Soares Fonseca
Juíza Auxiliar da Corregedoria
de Justiça das Comarcas
do Interior

13



e foram recebidos no Gabinete somente em 13/01/2015, data em que receberam despacho. Após o despacho do dia 13/01/15, a Carta Precatória para o requerente apresentar réplica foi expedida somente em 15/06/2016. Após o protocolo da réplica, em 02/12/2016, os autos foram conclusos somente em 06/11/2017, quase um ano depois.

- 0000081-10.2013.814.0007 - Após a devolução do Mandado sem cumprimento em 22/08/2017, processo ficou sem andamento.

- 0000816-77.2012.814.0007 - Processo foi distribuído em 12/11/2012, com vistas ao advogado em 23/04/2014, e devolução em 19/02/2015, e o processo foi encaminhado ao Gabinete do Juiz somente em 25/02/15, só recebendo despacho determinando a citação em 06/07/2015.

- 0000447-73.2018.8.14.0007 - Despacho em 30/04/2018, determinando diligência, e após, conclusão com urgência, não há indicativos de ter sido providenciada a diligência.

- 0004026-68.2014.814.0007 - Após retorno dos autos de vistas ao MP em 24/01/2017, autos só foram conclusos em 05/10/2017.

- 0001783-15.2018.814.0007 - Após a emissão das custas em 20/03/2018, processo foi tramitado à Secretaria, encontrando-se sem recebimento e sem movimentação posterior.

- 0001750-64.2014.814.0007 - Determinada a expedição do Alvará judicial em decisão de 19/10/2017, houve cadastro da Movimentação referente à Alvará na mesma data, porém o documento não está concluído/finalizado no sistema.

Recomendações: A Secretaria deve buscar observar os prazos para cumprimento dos atos processuais e diligências, dando efetividade aos atos judiciais praticados. Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, para a regularização das pendências. Para maiores detalhes quanto aos itens analisados, verificar o relatório final da Correição Virtual, que segue em anexo.

3.7 - Há processos de adolescentes infratores internados sem a guia de internação expedida (provisória ou definitiva)?

Resposta da UJ: Não

Complementação: Não houve complementação

Avaliação da questão pela CJCI: Não foi verificado, na análise por amostragem, nenhum processo de adolescente infrator sem guia de internação cadastrada.

Mônica Maciel Soares Fonseca
Juíza Auxiliar na Corregedoria
de Justiça das Comarcas
do Interior

14

Soares



Recomendações: A Unidade Judiciária deve envidar esforços no sentido de efetuar o cadastro da totalidade de guias de internação, provisórias ou definitivas, nos processos que possuam adolescentes infratores internados, conforme preceituam o Manual de Rotinas, a Resolução nº 165/2012 do CNJ e o Provimento Conjunto 002/2014-CJRMB/CJCI.

4. DEPÓSITOS JUDICIAIS

4.1- Os procedimentos de depósitos judiciais estão sendo realizados por meio do sistema informatizado de Depósito Judicial?

Resposta da UJ: Sim

Complementação: Não houve complementação

Avaliação da questão pela CJCI: Todos os depósitos analisados por amostragem foram efetuados por meio do sistema informatizado de Depósito Judicial.

Recomendações: Não há recomendações.

4.2 - Existem processos com depósitos judiciais há mais de três anos sem movimentação?

Resposta da UJ: Sim

Complementação: Não houve complementação

Avaliação da questão pela CJCI: A Secretaria anexou Relatório de Subcontas sem movimentação há mais de três anos, identificando os seguintes:

- Subconta 1507100059 Titular: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ - CPF/CNPJ 83581892000199 – Processo 00000614820158140007 - Saldo R\$ 53,43

- Subconta 1407100056 Titular: MARIA DO SOCORRO DA COSTA OLIVEIRA - CPF/CNPJ 22893474268 – Processo 00011247920138140007 - Saldo R\$ 585,12

Mônica Maribel Soares Fonseca
Juíza Auxiliar de Corregedoria
de Justiça das Comarcas
do Interior

15

Soares



- Subconta 1507100030 Titular: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DOPARÁ - CPF/CNPJ 83581892000199 – Processo 00000623320158140007 - Saldo R\$ 1.067,19
- Subconta 1370100075 Titular: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DOPARÁ - CPF/CNPJ 04567897000190 – Processo 00043040620138140007 - Saldo R\$ 2.507,83
- Subconta 1300710032 Titular: MARIA IRACEMA DE OLIVEIRA BRASIL - CPF/CNPJ 77783395287 – Processo 00005046720138140007 - Saldo R\$ 6.955,71
- Subconta 1300710014 Titular: MARIA IRACEMA DE OLIVEIRA BRASIL - CPF/CNPJ 77783395287 – Processo 00005046720138140007 - Saldo R\$ 6.984,44

Recomendações: O magistrado responsável pela comarca deverá, primeiramente, verificar a situação real de todos os processos vinculados a subcontas, e após, conceder destinação aos valores depositados em subcontas paralisadas há mais de 03 (três) anos, conforme disposto no art. 2º, § 2º, da Lei Estadual nº 6.750, de 19/05/2005, bem como, verificar periodicamente os autos detentores de depósitos judiciais a fim de compatibilizar o valor depositado em juízo com o existente na sua respectiva subconta. Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, para a regularização das pendências. Para maiores detalhes quanto aos itens analisados, verificar o relatório final da Correição Virtual, que segue em anexo.

5. MECANISMOS DE CONTROLE DE PRAZO

5.1 - As cartas precatórias expedidas são devidamente lançadas no sistema, informando sobre o seu cumprimento e a indicação do juízo deprecado?

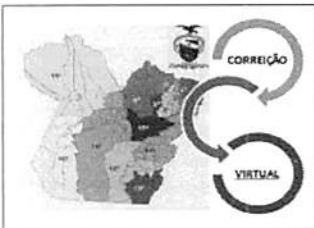
Resposta da UJ: Sim

Complementação: Não houve complementação.

Mônica Marciel Soares Fonseca
Juíza Auxiliar da Corregedoria
de Justiça das Comarcas
do Interior

16

F. Sales



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

Avaliação da questão pela CJCI: Foram verificadas as seguintes situações em processos com Cartas Precatórias expedidas:

- 0005147-34.2014.814.0007 - Audiência do dia 08/06/2015 não se realizou, pois a CP expedida em 28/01/2015 não retornou. Mesmo havendo despacho em 09/06/2015 determinando diligências para a devolução da Carta Precatória, até a data da consulta não houve cobrança.

- 0000606-21.2015.814.0007 - Cartas Precatórias lançadas, porém, sem o protocolo de devolução.

Recomendações: A Secretaria deve cadastrar de forma correta as Cartas Precatórias bem como realizar a conclusão/finalização, no sistema, dos documentos cadastrados, para que possam ficar disponíveis para consulta. Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, para a regularização das pendências. Para maiores detalhes quanto aos itens analisados, verificar o relatório final da Correição Virtual, que segue em anexo.

5.2 - Existem cartas precatórias recebidas e ainda não devolvidas, com prazo excedido?

Resposta da UJ: Não

Complementação: Não houve complementação.

Avaliação da questão pela CJCI: Foram verificadas as seguintes situações:

- 0007571-78.2016.814.0007 - Carta Precatória foi distribuída em 01/12/2016 e não constam indicativos de seu cumprimento.

- 0006910-02.2016.814.0007 - Não foi possível verificar, pelas tramitações do sistema, se houve ou não o cumprimento.

- 0002884-63.2013.814.0007 - Carta Precatória foi distribuída em 25/07/2013, não houve nenhuma movimentação no sistema, encontra-se tramitada internamente "cumprir despachos diversos" desde 13/01/2014.

Recomendações: A Unidade Judiciária deve envidar esforços no sentido de priorizar a devolução de cartas precatórias remetidas por outras Comarcas, uma vez que a tramitação dos feitos em que estas foram expedidas, depende do cumprimento adequado dos atos deprecados. Deve ainda, verificar as cartas precatórias que constam em andamento no relatório do Libra e que porventura já foram devolvidas aos Juízos deprecados, efetuando a devida baixa no sistema, bem como, priorizar o



imediate cumprimento de todas as diligências necessárias à devolução das cartas precatórias recebidas, regularizando todas as pendências nesse sentido existentes. Deve, para facilitar tais medidas, utilizar a ferramenta de “alerta de prazo” do sistema Libra a fim de controlar de forma diligente o prazo de cumprimento das cartas precatórias. Para utilização do módulo central de mandados, a Secretaria pode cadastrar o despacho que determina o cumprimento da carta precatória como mandado, a fim de permitir a distribuição. Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, para a regularização das pendências. Para maiores detalhes quanto aos itens analisados, verificar o relatório final da Correição Virtual, que segue em anexo.

5.3 - Existem processos com Cartas Precatórias expedidas e ainda não devolvidas, e cujas reiterações devam ser feitas?

Resposta da UJ: Sim

Complementação: Não houve complementação.

Avaliação da questão pela CJCI: Verificaram-se muitos processos em que as Cartas Precatórias foram expedidas, sem indicativos de seu cumprimento ou devolução.

- 0000288-53.2006.814.0007; 0000475-56.2009.814.0007; 0000343-62.2010.814.0007; 0000545-39.2010.814.0007; 0001146.06.2014.814.0007; 0002765-05.2013.814.0007; 0000816-77.2012.814.0007; 0005147-34.2014.814.0007; 0000028-05.2008.814.0007; 0001783-15.2018.814.0007 e 0000606-21.2015.814.0007.

- 0000026-35.2008.814.0007 - Houve expedição de Carta em 16/05/2011, e o processo foi conclusos somente em 17/04/2013, ocasião em que recebeu novo despacho determinando a expedição de nova carta em caráter urgente, o que só foi providenciado em 04/11/2013, não constando protocolo de sua devolução no sistema.

Recomendações: A Secretaria deve adotar ferramenta de controle de devolução das cartas precatórias expedidas, bem como de reiteração do pedido de devolução, quando for o caso, para não prejudicar o andamento dos processos que dependem do cumprimento de atos pelo Juízo deprecado. Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, para a regularização das pendências. Para maiores detalhes quanto aos itens analisados, verificar o relatório final da Correição Virtual, que segue em anexo.

5.4 - A Secretaria está procedendo a entrega de Mandados Judiciais, via módulo de Central de Mandados, no sistema?

Resposta da UJ: Sim

Mônica Maciel Soares Fonseca
Juíza Auxiliar da Corregedoria
de Justiça das Comarcas
do Interior

18

Handwritten signature/initials



Complementação: A exceção é se o sistema não estiver funcionando normalmente e a entrega do Mandado Judicial for de caráter urgente e imediato, não podendo aguardar a normalização do sistema.

Avaliação da questão pela CJCI: Foram verificadas as seguintes situações em que os processos não foram devidamente tramitados à Central de Mandados ou ficaram sem o efetivo recebimento no sistema:

- 0000021-76.2009.814.0007; 0000114-39.2009.814.0007; 0000114-39.2009.814.0007; 0000475-56.2009.814.0007; 0000090-74.2010.814.0007; 0000570-52.2010.814.0007; 0000236-81.2011.814.0007; 0000460-19.2011.814.0007; 0000118-71.2012.814.0007; 0007353-50.2016.8.14.0007; 0007303-87.2017.814.0007; 0004926-51.2014.814.0007; 0003926-16.2014.814.0007; 0002528-34.2014.814.0007; 0002165-47.2014.814.0007; 0004264-24.2013.814.0007; 0002765-05.2013.814.0007; 0000081-10.2013.814.0007; 0000651-30.2012.814.0007; 0003104-22.2017.8.14.0007; 0154277-64.2015.814.0007; 0000254-73.2009.814.0007; 0000173-27-2009.814.0007; 0004246-03.2013.814.0007; 0005130-27.2016.814.0007; 0001750-64.2014.814.0007 e 0000606-21.2015.814.0007.

- 0000028-05.2008.814.0007 - Em despacho do dia 20/09/2017, o juiz determina que a intimação dos requeridos se dê por AR e por precatória, haja vista que se trata de processo prioritário. "Evite-se a tramitação pelo sistema de central de mandados, haja vista que o mandado de fl. 57, que foi tramitado desta forma, não alcançou cumprimento, estranhamente".

Recomendações: A Secretaria deve tramitar os Mandados para os Oficiais de Justiça ou para a Central de Mandados, via Sistema, que devem recebê-los e devolvê-los também via sistema Libra, após o devido cumprimento. No sistema, a Comarca possui o local "Central de Mandados", pois como verificado, fazem a tramitação para este destino, sendo que a devolução dos Mandados deve se efetivar a partir da Central de



Mandados para a Secretaria. Dessa forma, o controle de prazos e a consulta sobre a data de entrega ao Oficial de Justiça, bem como a devolução de Mandados para a Secretaria, devem ser feitos através do sistema Libra, em conformidade com o previsto no Provimento Conjunto nº 002/2015 – CJRMB/CJCI. Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, para a regularização das pendências. Para maiores detalhes quanto aos itens analisados, verificar o relatório final da Correição Virtual, que segue em anexo.

5.5 - Há controle de prazos, inclusive quanto ao tempo máximo de internação provisória, em processos de adolescentes infratores e também ao acolhimento institucional?

Resposta da UJ: Sim


Complementação: No momento, não existe na comarca nenhum caso de adolescente internado provisoriamente, em processos de adolescentes infratores e também ao acolhimento institucional.

Avaliação da questão pela CJCI: Não foi identificada ferramenta de controle de prazos de internação provisória de adolescentes.

Recomendações: A unidade judiciária deverá providenciar sistemática eficiente de controle de prazo da internação provisória de adolescentes, diligenciando atentamente para observar o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco dias) previsto pelo art. 108 do Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como, recomenda-se a utilização de ferramenta disponível no sistema LIBRA para controle/alerta de prazos, devendo ser alimentados no perfil do adolescente no Libra dado sobre a data do início da internação provisória. Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, para a regularização das pendências. Para maiores detalhes quanto aos itens analisados, verificar o relatório final da Correição Virtual, que segue em anexo.

5.6 - Há controle de prazos para o cumprimento de mandados por parte dos Oficiais de Justiça?

Resposta da UJ: Sim


Mônica Marciel Soares Fonseca
Juíza Auxiliar da Corregedoria
de Justiça das Comarcas
do Interior



Complementação: Os Oficiais de Justiça fazem o controle de prazos e quando não cumprem no prazo normal, devolvem o mandado, solicitando novo prazo.

Avaliação da questão pela CJCI: Como alguns Mandados não recebem tramitação no sistema para o setor de Central de Mandados nem para o Oficial de Justiça, e ainda quando são tramitados à Central de Mandados, na maioria dos casos, a devolução não ocorre via sistema, o controle de prazo fica prejudicado, pelo que, recomenda-se a utilização da ferramenta adequada no sistema. Exemplos:

- 0000114-39.2009.814.0007; 0000337-89.2009.814.0007; 0000475-56.2009.814.0007; 0000090-74.2010.814.0007; 0000570-52.2010.814.0007; 0000236-81.2011.814.0007; 0000460-19.2011.814.0007; 0000118-71.2012.814.0007; 0000188-88.2012.814.0007; 0007303-87.2017.814.0007; 0004926-51.2014.814.0007; 0003926-16.2014.814.0007; 0002528-34.2014.814.0007; 0002165-47.2014.814.0007; 0004264-24.2013.814.0007; 0002765-05.2013.814.0007; 0000081-10.2013.814.0007; 0000651-30.2012.814.0007; 0003104-22.2017.8.14.0007; 0003145-23.2016.8.14.0007; 0154277-64.2015.814.0007; 0000254-73.2009.814.0007; 0000173-27-2009.814.0007; 0007571-78.2016.814.0007; 0004246-03.2013.814.0007; 0005130-27.2016.814.0007; 0001750-64.2014.814.0007 e 0000606-21.2015.814.0007.

Recomendações: A Secretaria deve tramitar os Mandados para Oficial de Justiça, que deve recebê-lo e devolvê-lo, via sistema Libra, após o devido cumprimento. Dessa forma, o controle de prazos e a consulta sobre a data de entrega ao Oficial de Justiça, bem como a devolução para a Secretaria, devem ser feitos pelo sistema Libra, em conformidade com o previsto no Provimento Conjunto nº 002/2015 – CJRMB/CJCI. Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, para a regularização das pendências. Para maiores detalhes quanto aos itens analisados, verificar o relatório final da Correição Virtual, que segue em anexo.

Mônica Márcia Soares Fonseca
Juíza Auxiliar da Corregedoria
da Justiça das Comarcas
do Interior

21

Handwritten signature



6. ARQUIVAMENTO

6.1 - A secretaria busca a priorização de arquivamento de processos, tão logo eles estejam aptos a serem eliminados da contabilização ativa do acervo?

Resposta da UJ: Sim

Complementação: Não houve complementação.

Avaliação da questão pela CJCI: Foram analisadas as seguintes situações em que o processo está apto ao trânsito em julgado e arquivamento, porém, sem a adoção das providências necessárias ao arquivamento.

- 0005130-27.2016.814.0007

- 0001750-64.2014.814.0007

Recomendações: Recomenda-se que seja observada, pela Secretaria, a efetiva baixa/arquivamento dos processos e procedimentos já concluídos, a fim de que o número de processos, no Libra, não seja diferente do número de processos físicos efetivamente em tramitação na unidade judiciária, buscando-se a exclusão do lixo eletrônico, o que afeta a taxa de congestionamento da Vara. Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias para a regularização das pendências. Para maiores detalhes quanto aos itens analisados, verificar o relatório final da Correição Virtual, que segue em anexo.

DE ACORDO COM INFORMAÇÃO DA COORDENADORIA DE ESTATÍSTICA DO TJPA, A TAXA DE CONGESTIONAMENTO DA VARA ÚNICA DE BAIÃO FOI REDUZIDA DE 99,66% EM JANEIRO/2018 PARA 99,27% EM MAIO/2018, TOTALIZANDO, DURANTE O PERÍODO, 30 BAIXAS.

RECOMENDA-SE AINDA QUE O DIRETOR DE SECRETARIA RECLASSIFIQUE OS FEITOS COM CLASSES NÃO CONSIDERADAS PELO CNJ, PARA AS CLASSES DA TABELA PROCESSUAL UNIFICADA DO CNJ, NO SEGUINTE CAMINHO NO LIBRA: "DISTRIBUIÇÃO – ALTERAÇÃO DE PROCESSO". A lista pode ser obtida no caminho: Relatórios – Movimentação – Relatório de Gerenciamento de Vara – selecionar item "Processos sem Classe ou Assunto do CNJ".

Mônica Maciel Soares Fonseca
Juíza Auxiliar da Corregedoria
do Juízo das Comarcas
do Interior

22

Handwritten signature



6.2 - Existem processos arquivados com apensos em situação diversa da do principal? (Processo "pai" e "filho").

Resposta da UJ: Não

Complementação: Não houve complementação.

Avaliação da questão pela CJCI: Não foram analisados processos arquivados com situação diversa da do principal.

Recomendações: Não há recomendações.

7. PUBLICAÇÃO

7.1 - A resenha para publicação é feita diariamente, em observância às Resoluções nº 006/2005-GP e 014/2009?

Resposta da UJ: Sim

Complementação: Não houve complementação.

Avaliação da questão pela CJCI: Em pesquisa no Diário da Justiça Eletrônico, por amostragem, referente aos meses de maio/2017 e maio/2018, verificou-se que foram feitas publicações nos seguintes dias:

Mês de maio/2017: Dias 2, 3, 4, 16, 17, 19, 23, 25, 26, 29 e 31.

Mês de maio/2018: Dias 2, 3 e 11.

Recomendações: A Secretaria deve buscar proceder a publicação da resenha diariamente, ou sempre que sejam praticados atos judiciais ou diligências em processos, conforme estabelecido no Manual de Rotinas do TJE/Pa e nas Resoluções 006/2005 e 014/2009 do TJE/Pa. Para maiores detalhes quanto aos itens analisados, verificar o relatório final da Correição Virtual, que segue em anexo.

8. GABINETE

Mônica Maciel Soares Fonseca
Juíza Auxiliar da Corregedoria
de Justiça das Comarcas
do Interior

23

Falcy



8.1 - Existem processos pendentes de recebimento na Tramitação Externa, no ambiente do sistema LIBRA?

Resposta da UJ: Sim

Complementação: Não houve complementação.

Avaliação da questão pela CJCI: Verificou-se, em um grande número de processos, que a baixa/recebimento pelo Gabinete só é dada por ocasião da decisão/despacho e devolução à Secretaria. Exemplos:

- 0000453-66.2007.814.0007 - Processo tramitado ao Gabinete, sem recebimento desde 05/02/2018.
- 0000026-35.2008.814.0007 - Várias tramitações da Secretaria ao Gabinete sem recebimento no sistema.
- 0000021-76.2009.814.0007 - Existiram tramitações recebidas 2 e até 4 meses depois de terem sido realizadas. Ex: Remessa do Processo da Secretaria ao Gabinete em 12/04/13 foi recebida somente em 15/08/13; remessa em 09/09/14, foi recebida somente em 27/11/2014.
- 0000254-73.2009.814.0007 - Processo tramitado da Secretaria ao Gabinete em 21/01/2016, foi recebido somente em 05/05/2016, novamente tramitado da Secretaria ao Gabinete em 21/01/2016, foi recebido somente em 05/05/2016.
- 0000337-89.2009.814.0007 - Processo tramitado ao Gabinete, sem recebimento desde 05/02/2018.
- 0000343-62.2010.814.0007 - Processo foi tramitado ao Gabinete em 01/10/15, e teve movimentação em Secretaria no dia 13/01/2017 sem constar no sistema a tramitação de retorno dos autos do Gabinete à Secretaria.
- 0000570-52.2010.814.0007 - Processo tramitado ao Gabinete, sem recebimento desde 07/02/2018.
- 0000236-81.2011.814.0007 - Processo foi recebido no Gabinete em 20/05/2015, havendo tramitação externada da Secretaria ao Advogado em 20/05/2015, sem ter havido tramitação de devolução do Gabinete à Secretaria.

Mônica Maciel Soares Fonseca
Juíza Auxiliar da Corregedoria
de Justiça das Comarcas
do Interior

24

Soares



- 0000028-05.2008.814.0007 - Processo foi encaminhado ao Gabinete em 12/11/2015. Não consta registro da tramitação de devolução do Gabinete à Secretaria, porém, processo recebeu tramitação ao Advogado em 25/01/2016.
- 0000460-19.2011.814.0007 - Tramitações com baixa automática.
- 0000081-10.2013.814.0007 - Tramitações com baixa automática.
- 0000816-77.2012.814.0007 - Tramitações com baixa automática.
- 0000651-30.2012.814.0007 - Tramitações com baixa automática.

Recomendações: Manter atualizada a tramitação externa de todos os processos e documentos, bem como realizar a respectiva baixa, quando do recebimento dos autos pelo setor competente. Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, para a regularização das pendências. Para maiores detalhes quanto aos itens analisados, verificar o relatório final da Correição Virtual, que segue em anexo.

8.2 - O cadastramento dos despachos, decisões e sentenças é efetuado no sistema pelo Gabinete?

Resposta da UJ: Sim

Complementação: Não houve complementação.

Avaliação da questão pela CJCI: A maior parte dos processos analisados tinha despachos, decisões e sentenças devidamente cadastrados, porém, na análise por amostragem, evidenciaram-se as seguintes situações:

- 0002528-34.2014.814.0007 - Não houve cadastro do Despacho inicial, bem como do outro referido no despacho de 13/09/2017.
- 0001146-06.2014.814.0007 - Despacho cadastrado em 23/04/2017 não está concluído/finalizado, logo, não pode ser visualizado.
- 0000081-10.2013.814.0007 - Não houve cadastro do despacho inicial do Magistrado.
- 0003104-22.2017.8.14.0007 - Não houve o cadastro do Termo de Audiência.
- 0003145-23.2016.8.14.0007 - Não houve o cadastro do Termo de Audiência.

Recomendações: A Secretaria e o Gabinete devem efetuar o devido cadastramento das decisões e audiências, bem como efetuar a conclusão/finalização no sistema, das decisões, audiências e documentos cadastrados, para que possam ficar disponíveis

ffalves



para consulta, ressaltando a necessidade, inclusive, para fins de análise da produtividade do Magistrado e dos servidores. Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, para a regularização das pendências. Para maiores detalhes quanto aos itens analisados, verificar o relatório final da Correição Virtual, que segue em anexo.

9. METAS 2016

9.1 - META 1 – Julgar mais processos que os distribuídos.

Resposta da UJ: Não

Complementação: O número de processos julgados na Comarca ainda é menor do que o número de ações que entraram, mormente pelo fato do número de ações ingressadas pelo rito do Juizado Especial Cível ter crescido exponencialmente, bem como pelo reduzido número de servidores do TJ, o que acarreta sobrecarga de trabalho e consequente atraso no trâmite dos feitos.

Avaliação da questão pela CJCI: De acordo com o relatório de resultados da META 1, produzido pela Coordenadoria de Estatística do TJPA, de Janeiro até Julho/2018, houve 861 distribuições e 385 sentenças, de forma que, a Unidade Judiciária, não cumpriu a Meta.

Recomendações: Magistrado e servidores devem empreender esforços para o julgamento de quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

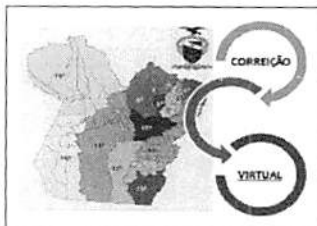
9.2 - META 2 – Julgar processos mais antigos (80% dos processos distribuídos até 31/12/2014 no 1º grau).

Resposta da UJ: Sim.

Complementação: Não houve complementação.

Avaliação da questão pela CJCI: De acordo com o relatório de resultados da META 2, produzido pela Coordenadoria de Estatística do TJPA, até Julho/2018, o Juízo julgou 27 processos de um acervo de 336, sendo que o alvo seria de 269, havendo necessidade de julgamento de mais 242 processos.

Mônica Madel Soares Fonseca
Juíza Auxiliar da Corregedoria
de Justiça das Comarcas
do Interior



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

Recomendações: 1 – A Secretaria deverá localizar, identificar e promover a regular tramitação de todos os processos que se encontram incluídos nas Metas do CNJ, ficando assinado o prazo de 30 (trinta) dias para cumprimento dessa determinação; 2 – O Magistrado deverá acompanhar e supervisionar as providências a serem adotadas pela Secretaria e envidar esforços a fim de que sejam sentenciados os processos identificados como inseridos nas Metas do CNJ.

9.3 - META 4 – Priorizar o julgamento dos processos relativos à corrupção e à improbidade administrativa (julgamento de 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública, distribuídas até 31/12/2013).

Resposta da UJ: Sim.

Complementação: Não houve complementação.

Avaliação da questão pela CJCI: De acordo com o relatório de resultados da META 4, produzido pela Coordenadoria de Estatística do TJPA, até Julho/2018, não foi julgado nenhum processo de um acervo de 4, onde o alvo seria 3. Meta não cumprida.

Recomendações: 1 - A Secretaria deverá localizar, identificar e promover a regular tramitação de todos os processos que se encontram incluídos nas Metas do CNJ, ficando assinado o prazo de 30 (trinta) dias para cumprimento dessa determinação; 2 – O Magistrado deverá acompanhar e supervisionar as providências a serem adotadas pela Secretaria e envidar esforços a fim de que sejam sentenciados os processos identificados como inseridos nas Metas do CNJ.

9.4 - META 6 – Priorizar o julgamento de 60% das ações coletivas, distribuídas até 31/12/2013 no 1º grau.

Resposta da UJ: Sim.

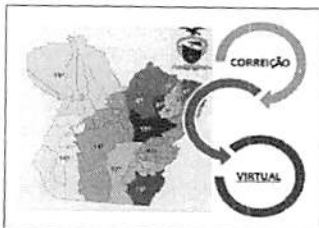
Complementação: Não houve complementação.

Avaliação da questão pela CJCI: De acordo com o relatório de resultados da META 6, produzido pela Coordenadoria de Estatística do TJPA, a Unidade Judiciária possui

Mônica Maciel Soares Fonseca
Juíza Auxiliar da Corregedoria
de Justiça das Comarcas
do Interior

27

F. Sales



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

um acervo de 9 processos incluídos na Meta 6, tendo como alvo o julgamento de 5, tendo sido julgados 2 desse total, não cumprindo a Meta, portanto.

Recomendações: 1 - A Secretaria deverá localizar, identificar e promover a regular tramitação de todos os processos que se encontram incluídos nas Metas do CNJ, ficando assinado o prazo de 30 (trinta) dias para cumprimento dessa determinação. 2 – O Magistrado deverá acompanhar e supervisionar as providências a serem adotadas pela Secretaria e envidar esforços a fim de que sejam sentenciados os processos identificados como inseridos nas Metas do CNJ.

10. REALIZAÇÃO DE CORREIÇÃO ANUAL

10.1 - É cumprido o art. 11 do Prov. 004/2001? (Realização de Correição Anual na UJ, pelo Juiz de Direito).

Resposta da UJ: Sim

Complementação: Não houve complementação.

Avaliação da questão pela CJCI: Foram identificados protocolos de Correições Anuais referentes aos anos de 2014 e 2015 em consulta ao sistema Sapcor.

Recomendações: O Magistrado responsável pela Unidade Judiciária deve providenciar a realização de correição anual ordinária, em atenção ao Provimento nº 004/2001-CJCI, desta Corregedoria, tanto na serventia judicial, quanto na serventia extrajudicial.

11. QUADRO FUNCIONAL

11.1 - Quem são os colaboradores da Secretaria e do Gabinete? (Anexar a lista do quadro funcional da UJ).

Resposta da UJ: Não se aplica

Complementação: Lista de servidores da Comarca de Baião (anexo):

Mônica Maciel Soares Fonseca
Juíza Auxiliar da Corregedoria
de Justiça das Comarcas
do Interior



Gabinete - Assessor: Tiago Conduru da Ponte
Gabinete – Analista Judiciário: Cássio Egon Rodrigues Itaparica
Gabinete – Cedida da Prefeitura: Izabel Cristina Pinto da Rocha Ramos
Secretaria Criminal – Diretor de Secretaria: Jardemar Soares Lisboa
Secretaria Cível – Analista Judiciário: Rosinaldo Arnaud Borges
Secretaria Cível – Auxiliar Judiciária: Sheila Colares Soledade
Secretaria Cível – Estagiária: Ana Karolina Souza Ferreira
Protocolo/Distribuição – Auxiliar Judiciária: Ana Mira Valente Ferreira
Oficiais de Justiça: Alexandre Silva dos Santos e Artemis Carmen Fonseca Carvalho Silva
UNAJ – Comissionado: Flávio Fábio de Melo Maia

12. SISTEMAS CNJ

12.1 - Os dados do sistema Cadastro Nacional de Condenados por Ato de Improbidade Administrativa e por Ato que Implique Inelegibilidade, são inseridos e atualizados regularmente?

Resposta da UJ: Sim

Complementação: Não existe casos de condenação em processos deste tipo na comarca, razão pela qual não há dados a serem inseridos.

Avaliação da questão pela CJCI: Em consulta ao Portal de Metas do CNJ, foi verificado que nenhum processo de Meta 4 foi sentenciado até Julho/2018. No sistema de Cadastro Nacional de Condenados por Ato de Improbidade Administrativa e por Ato que Implique Inelegibilidade não há nenhum registro de processo cadastrado.

Recomendações: Em processos de improbidade no qual exista sentença condenatória com trânsito em julgado, a Unidade Judiciária deve proceder a inserção da informação no Cadastro Nacional de Condenados por Ato de Improbidade Administrativa e por Ato que implique Inelegibilidade.

12.2 - Os dados do sistema Cadastro Nacional de Inspeções nos Estabelecimentos Penais, são inseridos e atualizados regularmente?

Resposta da UJ: Sim

Mônica Maciel Soares Fonseca
Juíza Auxiliar da Corregedoria
do Juízo das Comarcas
do Interior



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

Complementação: Não há estabelecimentos penais em Baião e nem carceragem na Delegacia de Polícia Civil local. Os presos são mandados para o Centro de Recuperação Regional de Mocajuba.

Avaliação da questão pela CJCI: Existe um estabelecimento penal vinculado, a Delegacia de Polícia Civil de Baião. Verificou-se que não existem inspeções cadastradas no sistema do CNJ, referentes aos meses de janeiro a julho/2018.

Recomendações: O Magistrado deve realizar inspeção mensal na Delegacia (Res. 047-CNJ / Prov. 004/2008-CJCI), bem como alimentar o CNIEP, até o dia 05 de cada mês. Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, para a regularização das pendências.

12.3 - Os dados do Sistema Nacional de Bens Apreendidos, são inseridos e atualizados regularmente?

Resposta da UJ: Sim


Complementação: São cadastrados no Sistema Libra. Os bens apreendidos devem ser cadastrados em pelo menos um dos sistemas, segundo meta da Corregedoria Nacional para o ano de 2017, para fins do envio automatizado de informações ao Sistema Nacional de Bens Apreendidos (SNBA).

Avaliação da questão pela CJCI: Em pesquisa realizada no sistema do CNJ, existem 8 bens apreendidos. No sistema LIBRA, existem cadastrados 88 bens.

Recomendações: O Sistema Nacional de Bens Apreendidos foi instituído através da Resolução nº 63/2008. Todos os bens apreendidos devem ser cadastrados no sistema Libra e no Sistema Nacional de Bens Apreendidos, do CNJ, sendo obrigatória a indicação do valor estimado ou resultante de avaliação dos bens imóveis, veículos automotores, aeronaves, embarcações e moedas em espécie (art. 2º, § 2º da Resolução 063/2008-CNJ). Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, para a regularização das pendências de alimentação /cadastramento.

12.4 - Os dados do Sistema Nacional de Controle de Interceptações são inseridos e atualizados regularmente?

Resposta da UJ: Não se aplica.


Mônica Maciel Soares Fonseca
Juíza Auxiliar da Corregedoria
de Justiça das Comarcas
do Interior

Complementação: A demanda de interceptações telefônicas são raríssimas, razão pela qual os dados são atualizados somente quando surgem pedido dessa natureza.

Avaliação da questão pela CJCI: Não houve cadastro de interceptações nos anos de 2016, 2017 e 2018.

Recomendações: O preenchimento do referido sistema é obrigatório, mesmo que não haja interceptação no mês em referência. O magistrado deve fazer o cadastro no Sistema Nacional de Controle de Interceptação do CNJ, nos meses em que está atuando na Unidade Judiciária (Res. 089-CNJ; Of. Circular 126/2008; Of. Circular 166/2008; Of. Circular 098/2010, Of. Circular 281/2013). Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, para a regularização das pendências.

12.5 - Os dados do sistema Cadastro Nacional de Adoção, são inseridos e atualizados regularmente?

Resposta da UJ: Não

Complementação: Até o presente momento, não houve caso de jurisdicionado que tivesse procurado o Poder Judiciário de Baião, interessado em se inscrever no Cadastro Nacional de Adoção.

Avaliação da questão pela CJCI: No sistema do CNJ, não existe nenhuma criança cadastrada e nenhum pretendente à adoção cadastrado.

Recomendações: No CNA, implantado pela Resolução nº 54/2008, estão concentradas as informações referentes aos pretendentes habilitados e às crianças/adolescentes aptos a serem adotados. Todas as crianças e pretendentes que se encontrem nessa condição devem ser cadastrados no referido sistema.

12.6 - Os dados do sistema Cadastro Nacional de Crianças Acolhidas, são inseridos e atualizados regularmente?

Resposta da UJ: Não

Complementação: Não existe no âmbito da Comarca de Baião, nenhuma unidade ou casa de acolhida à criança e/ou adolescentes.

Mônica Maciel Soares Fonseca
Juíza Auxiliar da Corregedoria
de Justiça das Comarcas
do Interior

Fsals





RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

Avaliação da questão pela CJCI: Conforme consulta no sistema do CNJ, a comarca de Baião não possui acolhidos cadastrados.

Recomendações: O objetivo do CNCA é integrar, via web, todos os órgãos e entidades de proteção envolvidos com a medida protetiva de acolhimento. A inserção de dados é obrigatória no referido sistema, todas as vezes em que houver criança, entidade de acolhimento ou família acolhedora cadastrada na Comarca.

12.7 - Os dados do sistema Cadastro Nacional de Inspeções em Unidades de Internação e Semiliberdade, são inseridos e atualizados regularmente?


Resposta da UJ: Não se aplica.

Complementação: Não existe no âmbito da Comarca de Baião, nenhuma unidade de internação e semiliberdade.

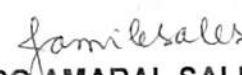
Avaliação da questão pela CJCI: Não existe unidade de internação e semiliberdade na Comarca.

Recomendações: Não há recomendações a fazer.

Belém, de agosto de 2018.



MÔNICA MACIEL SOARES FONSECA
Juíza Auxiliar da CJCI



JAMILE DO AMARAL SALES SOUZA
Servidora da CJCI

